



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Precursoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para emender ao que dispõe o artigo 61  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
foi publicado na  
imprensa oficial DOA em 10/09/24  
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 006/2024 – SESEP.

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º  
112/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE  
ALAGOINHAS E ELITE ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. o Sr. **EDMILSON FIGUEIREDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 175.\*\*\*. \*\*\*-91, portador do RG nº. 205722040 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ELITE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.782.693/0001-23, situada na Praça João Pessoa, nº 02, Sala 01, Centro, São Félix-BA, CEP: 44.360-000, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 993.008.935-72 e portador do RG nº 0869721208 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 112/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 25 de Fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. **7833/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **28 de agosto de 2024 até 28 de janeiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 309.544,62 (trezentos e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2024, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.104 / 1.259	3.3.90.30	500.0000 / 751.0000
	3.3.90.39	
	4.4.90.30	
	4.4.90.39	
	4.4.90.52	

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 27 de agosto de 2024.

**EDMILSON FIGUEIREDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CONTRATANTE

**ELITE ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 011/2024 – SEFAZ - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo do contrato nº 225/2019. – Data de Assinatura: 05/08/2024.

Termo Aditivo nº. 019/2024 – SEDUC - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: **TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo do contrato nº 294/2022. – Data de Assinatura: 05/08/2024.

Termo Aditivo nº. 020/2024 – SEDUC - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: **ALYSSE YTANNA BORGES BARROS** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo do contrato nº 316/2022. – Data de Assinatura: 16/08/2024.

Termo Aditivo nº. 006/2024 – SESEP - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: **ELITE ENGENHARIA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo do contrato nº 112/2022. – Data de Assinatura: 27/08/2024.

Termo Aditivo nº. 021/2024 – SEDUC - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: **FILIPPE MOURA COSTA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo do contrato nº 077/2021. – Data de Assinatura: 28/08/2024.

Termo Aditivo nº. 022/2024 – SEDUC - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: **ANTONIO BRUNO SCHRAMM DE MOURA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo do contrato nº 078/2021. – Data de Assinatura: 28/08/2024.

Termo Aditivo nº. 016/2024 – SECIN - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 – Acrescer o valor do contrato n.º 023/2024. – Data de Assinatura: 29/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 001/2025 – SEMAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração  
Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleo de Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo unico da Lei n.º 8.666-93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial  
DOM em 12/02/2025  
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS  
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO PLENA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONTEMPLANDO: MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS; PROJETOS DE MELHORIAS, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CADASTRAMENTO GEORREFERENCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA Nº 112/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ELITE ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Manutenção, o Sr. **CLAÚDIO LEAL ESPINHEIRA**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.281.\*\*\*-91, e portador do RG sob o nº 667672028 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ELITE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.782.693/0001-23, situada na Praça João Pessoa, nº 02, Sala 01, Centro, São Félix-BA, CEP: 44.360-000, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 993.008.\*\*\*-72 e portador do RG nº 0869721208 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 25 de Fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 388/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 29 de janeiro de 2025 até 28 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 742.907,09 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.104 / 1.259	3.3.90.30	500.0000 / 751.0000
	3.3.90.39	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 28 de janeiro de 2025.

  
CLAÚDIO LEAL ESPINHEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO  
CONTRATANTE

  
ELITE ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 001/2025 – SEMAN – Contratante: Município de Alagoas – Contratada: **ELITE ENGENHARIA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 112/2022. – Data de Assinatura: 28/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 001/2026 – SEMAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração e  
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de  
Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo  
61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o  
resumo do contrato firmado entre o Município  
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa  
Oficial DOM em 10/02/2026.  
V8-13116  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DA GESTÃO PLENA DO PARQUE  
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO,  
COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-  
DE-OBRA CONTEMPLANDO: MANUTENÇÕES  
PREVENTIVAS E CORRETIVAS; PROJETOS DE  
MELHORIAS, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA  
E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA; CADASTRAMENTO  
GEORREFERENCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALAGOINHAS/BAHIA Nº 112/2022, FIRMADO  
PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ELITE  
ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38; neste ato representado pela Secretário Municipal de Manutenção, o Sr. CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.281.\*\*\*-91, e portador do RG sob o nº 667672028 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ELITE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.782.693/0001-23, situada na Av Luis Viana Filho N 6462, Edif Manhattan Square Wall Street West sala 325, Patamares, Salvador/Ba CEP: 41.680-400, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 993.008.\*\*\*-72 e portador do RG nº 0869721208 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 25 de Fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 469/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 742.907,09 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.104	3.3.90.30	500.0000/751.0000
	3.3.90.39	





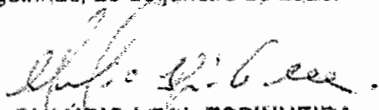
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 28 de janeiro de 2025.

  
CLAUDIO LEAL ESPINHEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO  
CONTRATANTE

  
ELITE ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º 001/2026 - SEMAN - Contratante: O Município de Alagoas - Contratada:  
**ELITE ENGENHARIA LTDA** - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93-  
Tem por escopo prorrogar o prazo do Contrato n.º 112/2022 - Data de Assinatura: 28/01/2026.